



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 20 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00118193-01

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 307/2025

Objeto: Registro de Preços de ferros e telas de armação.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.498.141/0001-06, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
14	34808	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10 X 10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 6,0 MM, DESIGNAÇÃO Q-283 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 4,48 KGF/M ² , EM PAINÉIS DE 6 X 2,45 M E 65,9 KGF. OBS.: CADA PAINEL REPRESENTA UMA PEÇA.	PÇ	225	486,99
15	34808	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10 X 10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 6,0 MM, DESIGNAÇÃO Q-283 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 4,48 KGF/M ² , EM PAINÉIS DE 6 X 2,45 M E 65,9 KGF.	PÇ	75	486,99

	OBS.: CADA PAINEL REPRESENTA UMA PEÇA.			
--	---	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

- a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS GUARNIERI, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 16:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretário(a) Municipal**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18156643** e o código CRC **9185E061**.